

# **ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO PROCESSO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

Tallyson José Lucas Faustino \*

Elias de Souza Gonçalves \*\*

## **RESUMO**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma lei brasileira em vigor, que diz respeito à regulamentação para realização da coleta e tratamento de dados no Brasil. Considerando a vigência desta lei, a pesquisa tem como objetivo compreender quais e como os dados são coletados pelas instituições de ensino (IE) na utilização dos softwares i-Educar e Google Meet, identificar a classificação dos mesmos em relação a legislação e constatar as orientações e inferências da LGPD acerca destes. Por conseguinte, a pesquisa realiza uma análise da LGPD considerando a aplicação prática desta em um contexto educacional, identificando possíveis procedimentos utilizados nas IE que convergem com as obrigações dispostas na lei. Utilizando o método descritivo, a pesquisa coleta dados simulando procedimentos e fluxos da Instituição de ensino, para posterior análise em conformidade com o objeto de estudo. Através de uma análise qualitativa e quantitativa dos dados, foram identificados o controlador(responsável legal pelo tratamento dos dados), o tipo, a classificação e a finalidade da coleta dos dados, bem como foram abordados os procedimentos de consentimento e transparência adotados para coleta dos mesmos. Após análise dos dados e dos softwares, foram identificadas ações que as IEs podem realizar em seus fluxos operacionais para o cumprimento da LGPD, além da elaboração de um termo que poderá ser usado como referência para construção dos termos de consentimento e adaptabilidade à LGPD nas instituições de ensino.

**Palavras-chave:** Lei Geral de Proteção de dados. Instituições de Ensino. I-Educar. Google Meet.

## **ABSTRACT**

The General Data Protection Law (LGPD) is a Brazilian law in force, which concerns the regulation for carrying out the collection and processing of data in Brazil. Considering the validity of this law, the research aims to understand what and how data are collected by educational institutions (IE) in the use of i-Educar and Google Meet software, identify their classification in relation to legislation and verify the guidelines and LGPD inferences about them. Therefore, the research performs an analysis of the LGPD considering its practical application in an educational context, identifying possible procedures used in IE that converge with the obligations set out in the law. Using the descriptive method, the research collects data simulating

\* Rede de Ensino Doctum – Unidade Caratinga – tallyson49@gmail.com – graduando em Ciência da Computação.

\*\* Rede de Ensino Doctum – Unidade Caratinga – prof.elias.goncalves@doctum.edu.br - Mestre em Sistemas e Computação - Orientador do trabalho.

procedures and flows of the educational institution, for further analysis in accordance with the object of study. Through a qualitative and quantitative analysis of the data, the controller (legally responsible for data processing), the type, classification and purpose of data collection were identified, as well as the consent and transparency procedures adopted for data collection were addressed. After analyzing the data and software, actions were identified that the IEs can carry out in their operational flows to comply with the LGPD, in addition to the development of a term that can be used as a reference for the construction of the terms of consent and adaptability to the LGPD in institutions education.

**Keywords:** General Data Protection Law. Educational Institutions. I-Educate. Google Meet.

## 1- Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é uma lei brasileira publicada em 14 de agosto de 2018 que estabelece diretrizes para o processo de coleta e tratamento de dados no Brasil. A LGPD define os modelos de dados e traz diretrizes sobre os procedimentos necessários para a correta coleta e tratamento dos mesmos, caracterizando os modelos de dados, as obrigações do responsável e os direitos dos titulares.

Por especificar os meios para o correto tratamento e coleta de dados, a LGPD se aplica em uma instituição de ensino, uma vez que todos os anos, inúmeros indivíduos ingressam no sistema de ensino brasileiro e fornecem dados às instituições. Segundo dados do Censo de Educação Básica de 2020, há cerca de 81,6 milhões de matrículas em escolas públicas e particulares no Brasil, e ao longo de toda a jornada acadêmica de um aluno, são coletados inúmeros outros dados pessoais. Desde sua matrícula, onde são solicitados dados pessoais básicos e dados familiares, até após a egressão, os dados são armazenados e podem sofrer tratamentos.

Por isso, o objeto de estudo da pesquisa tem como objetivo responder as seguintes ponderações: Através dos softwares I-Educar e Google Meet aplicados em processos acadêmicos de instituições de ensino, a saber, matrícula e aulas conectadas, como podem ser classificados os dados coletados através destas ferramentas? É a instituição de ensino responsável pelos dados coletados ao utilizar

tais plataformas? Os softwares apresentam modelos de coleta, tratamento e transparência que estão em conformidade com a LGPD?

O objetivo geral da pesquisa se designa em classificar os dados coletados por ferramentas utilizadas pelas instituições de ensino, identificar o papel e responsabilidade do proprietário do software e da instituição com relação à informação coletada e aferir os aspectos das ferramentas que estão em conformidade com a LGPD nos processos de coleta, tratamento, consentimento e transparência.

Como objetivos específicos, a pesquisa almeja identificar e classificar os dados coletados nos processos de matrícula e enturmação através do software i-educar, e de realização de webconferências (aulas online) através do Google Meet de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, apresentar o papel assumido pelas instituições de ensino em relação aos dados coletados nos softwares utilizados e construir com base na compreensão de procedimentos de consentimento e transparência adotados pelos softwares, sugestões e referências para que as instituições de ensino possam adequar-se à Lei Geral de Proteção de Dados.

As hipóteses construídas para a pesquisa consideram sempre que informações pessoais são coletadas nos registros dos alunos nas instituições, como dados pessoais e dados pessoais sensíveis. Todavia, as ferramentas possuem as seguintes hipóteses: as ferramentas analisadas, apresentam padrões de conformidade com a LGPD e solicitam consentimento do titular para fornecer os dados, sendo transparentes ao longo de todo processo e conferindo à instituição, identificada como controladora, tranquilidade acerca de sua adequação à LGPD. Outra hipótese considerada é a identificação de que as ferramentas analisadas não apresentam meios de consentimento e transparência, sendo identificado a instituição como controladora, e esta deve portanto produzir através de outros artefatos, os meios para realização destes procedimentos por parte dos titulares.

A justificativa para realização desta pesquisa, se dá pela consideração de que as instituições de ensino coletam e tratam inúmeros dados ao longo da jornada acadêmica do aluno. Ademais, o formato de aulas online síncronas, fez com que dados como opiniões, imagem, vídeo, áudio, passassem a ser coletados pelas instituições. Assim, considera-se que há uma regulamentação nacional em vigor (LGPD), que apresenta diretrizes claras acerca de como informações pessoais (de

extremo valor) devem ser coletadas e tratadas. É ainda possível que se considere a existência de certa ignorância da comunidade em relação à aplicação e direitos advindos da mesma.

Por isso a pesquisa, tende a agregar aos materiais disponíveis uma análise técnica e prática acerca da aplicação da LGPD em um âmbito educacional, aproximando indivíduos leigos aos seus direitos e possibilitando a compreensão através de exemplos. A apresentação do papel e responsabilidades da instituição, contribui para a segura utilização de tais recursos por parte de indivíduos e instituições. Por fim, a apresentação de exemplos claros de aplicação da LGPD, permite uma visualização e identificação da sociedade de modelos ideais de transparência ao coletar informações, tornando a sociedade, um meio mais crítico e ciente de seus direitos e responsabilidades, com relação aos próprios dados.

O método usado na pesquisa é o método descritivo, através do qual foram coletadas diversas informações, em cenários e instrumentos distintos. Os dados coletados foram relacionados com as bases teóricas e práticas da pesquisa, como a Lei Geral de proteção de dados com objetivo de construir informações sólidas acerca da análise realizada. Os dados foram analisados de forma quantitativa em determinados aspectos a fim de identificar tendências percentuais de obrigatoriedade e classificações e de modo qualitativo, ao relacionar informações e processos com referências ideais para produção de orientações que permitam a criação e adequação na qualidade de procedimentos internos da instituição em relação a LGPD.

## **2 - Referencial Teórico**

Ao analisar os processos de coleta e tratamento de dados nas instituições de ensino através da utilização de ferramentas educacionais, é de suma importância compreender aspectos legais da LGPD sob os quais essas operações devem ser realizadas. Ademais, a compreensão de como a tecnologia é inserida no processo das instituições de ensino, seja na docência ou na administração escolar, contribui para estabelecer a relação entre os processos existentes e a adaptabilidade a LGPD. Assim, este referencial, visa apresentar uma análise da LGPD e suas aplicações no cenário educacional, relacionando com os softwares utilizados por

estas para realização destas operações, possibilitando aferir os parâmetros de aplicação da LGPD no cenário escolar.

## **2.1 - Origens da LGPD**

A Lei geral de proteção de dados(LGPD), lei número 13709 publicada em 14 de agosto de 2018, é uma regulamentação brasileira que tem como objetivo estabelecer parâmetros, normas e punições para as operações de coleta e tratamento de dados no Brasil. Pinheiro(2020) em sua análise acerca da LGPD, aponta que muitos países utilizaram como referência para desenvolvimento de uma legislação de proteção e tratamento de dados, a legislação europeia, chamada de Regulamento Europeu de Proteção de Dados Pessoais(GDPR), e ressalta que os países foram submetidos a necessidade de criar regulamentações para o controle e proteção de dados, após a publicação da GDPR, por que a mesma relata:

Os demais países e as empresas que buscassem manter relações comerciais com a UE também deveriam ter uma legislação de mesmo nível que o GDPR. Isso porque o Estado que não possuísse lei de mesmo nível passaria a poder sofrer algum tipo de barreira econômica ou dificuldade de fazer negócios com os países da UE. (PINHEIRO, 2020, p. 18)

Ou seja, a União Europeia através de sua regulamentação de proteção de dados, determinou que para manutenção das relações comerciais com determinado país ou território, o mesmo deveria possuir legislação clara, rígida e estruturada acerca da coleta, tratamento e proteção dos dados. A priori, a regulamentação europeia definiu como os dados precisam ser tratados e compeliu, tendo em vista a relevância das relações comerciais com a União Europeia, o Brasil, a desenvolver tal regulamentação.

## **2.2 - Organização da regulamentação**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi dividida em 10 capítulos e 65 artigos, que abrangem, dentre outros aspectos: o tratamento de dados pessoais, os direitos dos titulares, a transferência internacional de dados, os agentes de tratamento, o encarregado de dados e os padrões de segurança, fiscalização e órgãos responsáveis.

## 2.3 - Especificações

A LGPD descreveu ao longo de seu texto, os modelos de dados que seriam considerados para a vigência da mesma, suas características e classificação legal, deixando poucas brechas para interpretações acerca dos mesmos. Como exemplo, podemos citar as designações contidas no artigo quinto da lei, onde se lê:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento; [...]

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; [...]

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; (BRASIL, 2018, Art.5)

Os parágrafos acima, exemplificam a relação entre a designação de conceitos que serão considerados pela lei, com suas respectivas definições, explicitando por exemplo, o que pode ser considerado um dado pessoal, um dado sensível e quais as ações são consideradas operações de tratamento de dados, além de descrever o que está envolvido e é considerado como consentimento. Assim, é possível que as instituições de ensino que realizam operações de tratamento de dados, compreendam através de uma análise detalhada da LGPD, a necessidade de adaptar determinados fluxos para atender às disposições legais contidas na lei.

## 2.4 - Aplicações, princípios e penalidades da LGPD

Como disposto na LGPD e sintetizado por Pinheiro(2020, p.39):

a lei se aplica a todos aqueles que realizam o tratamento de dados pessoais, sejam organizações públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, que realizam qualquer operação de tratamento de dados pessoais, independentemente do meio.

A LGPD constitui um trabalho relacionado a princípios, os quais são considerados em possíveis auditorias de segurança e aplicação de sanções. Os princípios são elencados por Pinheiro(2020), e incluem a consideração da “boa fé”, a finalidade do tratamento, a limitação, a garantia de acesso, a manutenção da exatidão dos dados e a transparência, sendo responsabilidade também das instituições de ensino, atender às disposições da LGPD na realização de suas operações, como evidenciado por Pinheiro(2020) no parágrafo anterior.

Cabe ressaltar, que uma premissa fundamental e imprescindível para o tratamento de dados em conformidade com a LGPD, é a garantia do consentimento por parte do titular dos dados. O consentimento do titular para realizar qualquer operação com o dado é obrigatório de acordo com a LGPD, salvo exceções de ordem legal ou jurídica, como fornecer dados para órgãos públicos ou cumprimento de medidas judiciais. As penalidades para a não aplicação da LGPD variam, e podem ser atenuadas ou agravadas de acordo com fatores como, impacto da infração, reincidência e tempo de correção.

## **2.5 - Adequações à LGPD na educação**

Segundo Cruz (2021), para que as instituições de ensino possam se adequar a utilização da LGPD, as mesmas devem passar por um período de adaptações. Deve-se também, considerar que para o tratamento de dados de crianças e adolescentes há disposições e regulamentação específica pela lei determinadas pelo Estatuto da Criança e do adolescente, que a instituição deverá seguir.

Cruz(2021), em sua análise, realiza uma divisão das etapas necessárias para adaptação da instituição de ensino às legislações vigentes. Partindo de uma formação interna, onde os indivíduos que compõem o quadro de funcionários da instituição, devem ser conscientizados e esclarecidos, através de um especialista, tudo o que está envolvido na coleta e manuseio dos dados dos alunos.

Na sequência, a autora avalia a necessidade de refletir acerca das ferramentas tecnológicas educacionais que a instituição utiliza, de modo a obter quais são os sistemas e programas aplicados e também avaliar acordos e contratos que envolvam coleta e tratamento de dados.

A terceira etapa objetiva a definição das ferramentas e processos a serem utilizados pela instituição, seguindo da etapa de informar aos envolvidos, pais,

alunos e etc. as conclusões e procedimentos adotados pela instituição para a segurança dos dados dos alunos. Ademais, a instituição deve incluir no plano pedagógico, a orientação e estudo sobre o tema.

Ao término, a instituição deve produzir um documento contendo as políticas de privacidade e proteção de dados para a instituição. Deste modo, segundo a autora, a instituição terá se adequado e colocado em prática as regras definidas pela LGPD para o tratamento dos dados realizados.

## **2.6 - Definição de papéis na educação**

CIEB(2020), em uma minuciosa análise das inferências de LGPD no âmbito educacional, discorre acerca de aspectos relevantes para as operações das instituições de ensino. Considerando a aplicação da LGPD na educação, o mesmo pondera:

A LGPD se aplica às atividades do sistema de ensino sempre que houver o uso de dados pessoais (ex.: desde o momento de pedido de vagas em escola, passando pela permanência dos alunos e alunas e até mesmo após a sua saída, nos casos em que for permitido/requerido o armazenamento desses dados, além daqueles relacionados aos responsáveis legais, docentes, gestores e gestoras e demais envolvidos na prestação dos serviços). (CIEB, 2020, p.22-23).

É possível constatar, portanto, que a LGPD impacta de forma significativa todos os processos de registro acadêmico do aluno. Deste modo, identificar quais são os dados pessoais e sensíveis que a instituição possui e coleta, para que sejam tratados em conformidade com a LGPD, é fundamental.

A definição de papéis e responsáveis pelas operações de tratamento de dados, também é importante e deve ser realizada. Neste contexto, CIEB (2020), realiza uma análise destes papéis, considerando o cenário escolar, segundo este, operador “é quem realiza o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador ou controladora, não podendo usar os dados para outras finalidades fora dessas instruções.” e também o encarregado:

É a pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre a secretaria e as escolas, os(as) estudantes, docentes e outros titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD). (CIEB,2020, p.34).



Com a definição desses papéis, a instituição de ensino tem de forma clara os responsáveis pelos dados e pelas atividades que foram ou serão realizadas com os mesmos.

## **2.7 - Tratamento de dados pessoais na educação**

O tratamento de dados pode ser realizado para fins educacionais, por indivíduos autorizados pela instituição para estes fins, geralmente secretárias escolares realizam a manutenção dos mesmos. Para que os dados possam ser tratados, a lei determina que o titular deverá consentir em tal utilização, considerando as bases legais.

No contexto do sistema público de educação, o consentimento será uma base legal secundária, ou seja, aplicável apenas quando não for possível fundamentar a atividade de tratamento de dados pessoais em outra base legal. Por exemplo, o consentimento pode ser necessário quando o tratamento envolver o uso de informações mais sensíveis, como imagens, fotos e biometria. (CIEB, 2020, p.50)

Deste modo, quando se trata do consentimento para tratamento de dados, caso a instituição possua uma base legal que justifique o tratamento, o consentimento pode não ser aplicável, porém caso não haja esse respaldo legal, o consentimento é essencial para o tratamento.

## **2.8 - Tratamento de dados de Crianças e Adolescentes**

A LGPD possui um artigo que trata especificamente da regulamentação para proteção de dados pessoais de crianças, a legislação determina que a coleta de dados pessoais poderá ser realizada somente com consentimento de familiar ou responsável. Fonseca(2020) destaca:

Importante destacar que há a prescindibilidade do consentimento quando a coleta de dados pessoais de crianças é necessária para a sua proteção ou para contatar os pais ou o responsável legal, neste caso as informações não podem ser armazenadas e só devem ser utilizadas uma única vez (art. 14, § 3º, da Lei Geral de Proteção de Dados). Mas em nenhuma ocasião os dados poderão ser repassados a terceiros sem o devido consentimento. (FONSECA, REGO, 2020, p.475).

Outro ponto destacado é a necessidade de explicitar sempre, quais são as informações coletadas e como os dados são tratados, fornecendo informações de

forma simples, clara e acessível. Deste modo, Fonseca(2020) reitera a necessidade do zelo e aplicação de políticas de privacidade efetivas para garantir o correto tratamento de dados, especialmente de crianças e adolescentes que utilizam a tecnologia como instrumento de aprendizagem.

## **2.9 - Direitos dos titulares**

Os direitos dos titulares são abrangidos na LGPD de forma clara e objetiva. Ali é evidenciado o direito ao acesso e transparência dos mesmos em relação aos seus dados.

Na prática da gestão educacional, isso significa que estudantes, familiares, docentes, servidores e servidoras públicas poderão exigir das secretarias ou escolas informações e ações relacionadas às atividades de tratamento realizadas que envolvam seus dados pessoais. (CIEB,2020, p.50).

A instituição, deve possuir e manter uma estrutura que permita comunicação com os titulares, os quais têm o direito de serem informados sobre o que, como e quem possui acesso e manuseia seus dados, direito de confirmação da existência do tratamento dos dados, direito ao acesso aos dados mediante solicitação, direito a correção, caso alguns dados estejam incorretos, direito a anonimização ou exclusão dos dados, caso não haja respaldo legal para persistência do mesmo, além de outros direitos, que são descritos por CIEB (2020) com base na LGPD.

## **2.10 - Coleta de dados e consentimento**

A coleta de dados é comum nas instituições de ensino, deste modo é obrigação da mesma, informar que os dados pessoais do titular estão sendo coletados. O consentimento para essa coleta deve ser explícito como elucidado anteriormente, todavia, em casos, que os mesmos são coletados e compartilhados para o cumprimento de finalidades educacionais, como o Censo escolar ou políticas públicas, o consentimento não é necessário, porém como apontado pelo CIEB (2020), somente os dados estritamente necessários devem ser disponibilizados.

O consentimento será necessário normalmente quando a secretaria ou escola querem usar os dados para uma finalidade fora do contexto educacional ou quando envolver uso de fotos, vídeos e biometria de estudantes, familiares, servidores e servidoras públicas. (CIEB, 2020, p.70)

CIEB (2020), sugere que para aplicação prática deste regulamento, os seguintes procedimentos sejam realizados: a divulgação nos termos de privacidade ou de consentimento de quem é o controlador, a finalidade da coleta, os tipos de dados coletados, e a possibilidade de revogação do consentimento. Em caso de coleta de dados por imagem ou vídeo, a política de privacidade da plataforma deve deixar claro o que é coletado, como os dados são tratados e quem tem acesso aos mesmos. Além de solicitar o consentimento do titular neste momento, deve-se solicitar a permissão para acessar a câmera e o microfone, por exemplo.

### **2.11 - Compartilhamento de dados**

Para averiguar a necessidade do consentimento do titular para o compartilhamento de dados, deve-se analisar se o mesmo será compartilhado para cumprimento de regulamentação oficial ou não. Caso o mesmo seja para uso fora das obrigações legais, segundo o CIEB (2020), o consentimento é necessário. O compartilhamento de dados educacionais com órgãos públicos deve ser realizado conforme a solicitação sem necessidade de consentimento, todavia deve-se atentar para que os dados fornecidos contemplem somente o necessário para a finalidade solicitada.

### **2.12 - Armazenamento de dados**

O armazenamento pode ser realizado de diversos modos, porém CIEB (2020) salienta:

o armazenamento em nuvem pode acarretar em transferência internacional de dados, gerando obrigações adicionais aos gestores e às gestoras. Nessa situação, é importante que a empresa contratada indique em que países os serviços poderão ser prestados e quais dados pessoais serão armazenados.(CIEB, 2020, p.107)

Os dados deverão permanecer armazenados somente pelo tempo necessário para sua utilização, ou exigência legal de permanência. Deste modo,

É essencial que gestores e gestoras possam justificar os motivos que levaram a secretaria a determinar o tempo de armazenamento da maneira como foi estabelecida. Isso significa que os prazos de armazenamento não podem simplesmente ser arbitrários ou definidos de forma pouco criteriosa. (CIEB,2020, p. 111).

Deste modo a instituição deverá analisar e definir prazos claros e justificáveis para armazenamento dos dados, considerando suas obrigações legais.

### **2.13 - Ferramentas educacionais - I-Educar**

O sistema de controle e registro de informações pelas instituições de ensino, é variável. Considerando todavia, a necessidade de fornecer meios de realizar tais processos a Portabilis desenvolve e disponibiliza com objetivo de realizar a gestão educacional para escolas públicas do país. A empresa fornece as ferramentas i-Educar e i-Diário.

O i-Educar, que será utilizado como ferramenta tecnológica para estudo de coleta de dados por instituições de ensino nesta pesquisa, possui recursos que permitem a gestão dos dados dos discentes, como matrícula, registros acadêmicos, informações de responsáveis, notas, dentre outras. A utilização do software acima, será utilizado para analisar os dados coletados por instituições de ensino, classificá-los com relação ao modelo do dado (pessoal, sensível, etc.), ao papel (responsável pelo dado em cada estágio), e aos mecanismos de tratamento (ações recorrentes de tratamento sobre os dados) considerando a LGPD.

### **2.14 - Ferramentas educacionais - Google Meet**

O Google Meet é um sistema desenvolvido pela empresa Google, que permite a criação, realização e gravação de webconferências. O software permite a coleta de dados que podem ser enquadrados em aspectos da LGPD. O Google Meet pode captar dados como imagens e áudio dos participantes durante as webconferências. Deste modo ao analisar a forma como os dados são coletados e as políticas de privacidade da ferramenta acima, o presente poderá identificar os aspectos e procedimentos que a mesma utiliza para atender a LGPD, bem como considerar o papel e responsabilidade que a instituição de ensino tem sobre o dado coletado através do software terceiro, e com este fornecer um relatório, que será útil a comunidade acadêmica acerca da utilização do software em consideração a LGPD.

Assim, após análise da legislação, ferramentas e processos, bem como as metodologias e obrigações que a LGPD apresenta como requisito para operações de tratamento de dados, compreende-se a importância de analisar como as instituições de ensino realizam, através dos softwares citados, tais operações. Também é importante identificar o papel das instituições de ensino em todo este processo, para considerar suas obrigações com os titulares perante a lei.

### **3 - Metodologia**

A Lei Geral de Proteção de Dados, ao longo de seus artigos, fornece subsídios que permitem a construção de uma linha de análise consistente, uma vez que ao apor as regulamentações da LGPD através de um aprofundamento técnico baseado nos termos legais da mesma, com os instrumentos de coleta de dados (softwares) das instituições de ensino, é possível realizar uma análise, através do método descritivo, da aplicação da LGPD nas instituições de ensino, com objetivo de alcançar os resultados esperados com a pesquisa.

O método utilizado para a realização da pesquisa é o método descritivo, tendo como origem uma análise crítica acerca da Lei Geral de Proteção de Dados aplicada a um contexto educacional, passando pelo registro dos dados coletados por softwares usados em instituições de ensino e concluindo através de uma análise da relação entre as informações coletadas com as obrigações da LGPD.

#### **3.1 - Análise da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)**

A análise, classificação e indicação de procedimentos assertivos de coleta e tratamento de dados para instituições de ensino, necessita de uma compreensão prévia dos artigos da LGPD que são relevantes e aplicáveis quando considerado um contexto educacional. Deste modo, a fim de selecionar os instrumentos da LGPD, que possibilitam a realização de uma conferência e classificação de dados coletados por instituições de ensino, foi realizada uma leitura e análise dos artigos da LGPD aplicando uma ótica educacional, através das seguintes esferas: conceito, cenário, classificação e orientação.

Entende-se como conceito, a identificação de um aspecto da lei, que caracteriza um dado ou procedimento, especifica ou descreve uma ação, ou

determina como uma operação deve ser realizada. Por exemplo, o artigo quinto, parágrafo um, da LGPD, caracteriza o conceito de Dado pessoal.

Os conceitos identificados na LGPD são relevantes para pesquisa pois, auxiliam a identificação e definição das áreas dos softwares utilizados pelas instituições de ensino em que os dados devem ser coletados, além de contribuir para constatar quais dados devem ser coletados e analisados, uma vez que estes devem estar compreendidos dentro dos conceitos da LGPD.

A segunda esfera considerada na análise da LGPD, foi o cenário em que o aspecto da LGPD analisado teria sua aplicação para esta pesquisa, a área educacional. Assim, sempre que um conceito foi identificado, era necessário entender se o mesmo poderia conter uma aplicação prática no cenário das instituições de ensino.

O terceiro aspecto analisado tem como objetivo permitir identificar a classificação do conceito na lei, ou seja, compreender a que área da lei o conceito que fora identificado e considerado útil no cenário da pesquisa, seria classificado, compreendendo por exemplo, se o mesmo se aplicaria a coleta, ao tratamento, a disponibilidade ou a uma orientação de tratamento.

Por fim, foi considerada a orientação, que com base na lei se espera daquele conceito, ou seja, entender o que a LGPD determina que seja realizado com o conceito aplicado no cenário considerado.

Compreender na análise da LGPD os conceitos acima, são fundamentais à pesquisa, de modo que permitiram inferir por exemplo que: no conceito transparência, em um cenário de uma escola que realiza a captação de dados dos alunos, há uma orientação classificada na seção: requisitos para o tratamento de dados pessoais, onde a LGPD orienta a adoção de medidas de transparência pelo controlador para o tratamento dos dados pessoais.

As informações obtidas através da análise das esferas acima, foram organizadas em uma tabela composta de 4 colunas com os itens: conceito, cenário, classificação, orientação, e para cada item que se adequa na análise, uma linha é adicionada com uma descrição do campo relativo. No Quadro 1, é possível visualizar a estrutura desta tabela e treze exemplos da classificação realizada:

**QUADRO 1 – Conceitos da LGPD aplicados às Instituições de ensino**

<b>Conceito</b>	<b>Cenário</b>	<b>Classificação</b>	<b>Orientação</b>
Titular	Aluno	Definição dos termos	Pessoa a quem pertence o dado pessoal
Controlador	Instituição	Definição dos termos	Pessoa Jurídica que decide as operações sobre o dado
Operador	Funcionário que registra o aluno	Definição dos termos	Pessoa que opera o dado
Encarregado	Responsável por representar a instituição	Definição dos termos	Pessoa responsável pela comunicação com ANPD
Agentes de tratamento	Operador de call center, secretária	Definição dos termos	Controlador e o Operador
Tratamento	Coletar os dados pessoais do aluno na matrícula	Definição dos termos	Operação realizada com o dado
Consentimento	Solicitar autorização para coletar os dados	Definição dos termos	Concordância do titular com o tratamento dos dados
Finalidade	Registro identificar aluno na instituição	Princípios da LGPD	Realizar o tratamento somente para essa finalidade
Necessidade	Para registrar o aluno e atendê-lo	Princípios da LGPD	Limitar as ações de tratamento sobre o dado
Livre acesso	Aluno solicita acesso ao dado	Princípios da LGPD	Fornece acesso aos dados
Transparência	Aluno sabe onde e como o dado é tratado	Princípios da LGPD	Garantia e explicação clara dos direitos e ações em relação ao dado
Segurança	O sistema não expõe o dado do aluno	Princípios da LGPD	Proteção dos dados através de técnicas
Prevenção	Realizar backup do dado	Princípios da LGPD	Prevenção a danos

Fonte: Autor (2021)

Considerando os dados obtidos, a pesquisa analisou dentre os cenários possíveis que envolviam tratamento de dados em uma instituição de ensino, quais seriam os aspectos chave que direcionaram o foco da pesquisa, de forma que permita exemplificar os procedimentos educacionais de coleta de dados em uma instituição de ensino atualmente.

### 3.2 - Definição do objetivo da pesquisa

Considerando os cenários acima descritos, o presente dedicou-se a estabelecer uma linha de pesquisa com os fluxos a serem seguidos, para alcançar os resultados esperados na pesquisa. Para isso, foi necessário responder com base nos objetivos definidos anteriormente os seguintes questionamentos: Quais informações acerca dos dados coletados são necessárias para a pesquisa? Quais dados devem ser coletados para que seja possível alcançar os resultados pretendidos com a pesquisa? Por quais processos os dados coletados devem ser submetidos a fim de alcançar os resultados esperados?

Ao considerar a área da pesquisa, os padrões definidos pela LGPD e o objeto central da pesquisa que é apresentar informações acerca dos dados coletados em um contexto educacional e quais seriam os procedimentos corretos para tratamento do mesmo, foi elaborada uma lista de questionamentos que deveriam ser respondidos para os dados coletados. Os questionamentos propostos foram elencados e estão descritos no Quadro 2.

#### QUADRO 2 – Ponderações a serem realizadas acerca dos dados coletados

Numeração	Questionamento
1	Qual a definição do dado coletado?
2	Considerando o artigo 5º da LGPD, como este dado se classifica?
3	Qual a finalidade considerada para coleta deste dado?
4	Em que local este dado é armazenado?
5	Para coleta deste dado, foi solicitado consentimento?



6	O titular tem a possibilidade de solicitar a exclusão deste dado?
7	Quem é o agente que realiza a coleta deste dado?
8	Quem é o controlador do dado coletado (IE ou Proprietária do Software)?
9	Qual o papel exercido pela instituição de ensino (IE) em relação ao dado coletado de acordo com a LGPD?
10	Há alguma orientação da LGPD sobre como este dado deve ser tratado?
11	Esse dado é de uma criança ou adolescente?
12	Caso o dado seja de uma criança ou adolescente, o consentimento do responsável foi solicitado?
13	Caso o dado seja de uma criança ou adolescente, foram coletados dados do responsável?
14	Caso o dado do responsável por uma criança ou adolescente tenha sido coletado, o consentimento do responsável foi solicitado?

**Fonte:** Autor(2021)

Os questionamentos apresentados no Quadro 2, têm como objetivo compor de modo concreto os procedimentos adotados para a coleta e tratamento do dado. A partir do qual será possível aferir a aplicabilidade da LGPD e/ou as necessidades para adequação.

Assim, com base na elaboração dos questionamentos acima, que fornecem meios para avaliação qualitativa dos dados e dos procedimentos adotados na coleta destes dados, a pesquisa dedicou-se à compreensão dos fluxos e das funcionalidades dos softwares utilizados para coleta e tratamento de dados nas instituições que deveriam ser estudados.

### **3.3 - Definição das ferramentas e áreas de coleta de dados**

Considerando o fluxo de trabalho de diversas instituições de ensino, como por exemplo, as instruções para registro acadêmico de Pós Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), é possível aferir que a primeira etapa para o registro acadêmico da Instituição de ensino (IE) consiste no

fornecimento de dados pessoais e acadêmicos, sejam estes para um cadastro inicial ou para a efetivação da matrícula.

Considerando que o processo de coleta dos dados pessoais para registro do aluno é geralmente o primeiro processo executado pelas IEs e é também o local onde são coletadas grande parte das informações pessoais, pôde-se determinar que o primeiro procedimento aplicado seria a avaliação da coleta de dados no fluxo de registro do aluno no sistema de gestão I-Educar e na sequência, o fluxo de matrícula ou enturmação de um aluno, que corresponde a ação de realizar o vínculo entre uma pessoa e um curso ou turma.

Após, foi realizado um busca dos procedimentos aplicados às instituições que pudessem coletar outros dados como: imagem e vídeo, e constatou-se a ministração de aulas síncronas de forma remota, através de um software de webconferências como uma indicação de procedimento para a análise.

A ferramenta selecionada para aplicação desta análise foi a ferramenta de webconferências Google Meet, amplamente utilizada para realização de aulas remotas, especialmente no período de pandemia. Neste contexto, a pesquisa ao analisar a ferramenta, identificou os dados pessoais coletados necessários para acesso ao serviço e posteriormente os dados coletados ao longo da utilização do serviço. A divisão dos dados para acesso ao serviço e dos dados coletados na utilização do serviço ocorreu, pois ao realizar as validações identificou-se a necessidade da criação de uma conta de usuário na empresa Google, para acesso e utilização do serviço Google Meet.

Após a seleção das ferramentas e áreas das ferramentas para coleta de dados, o processo de coleta de dados foi iniciado.

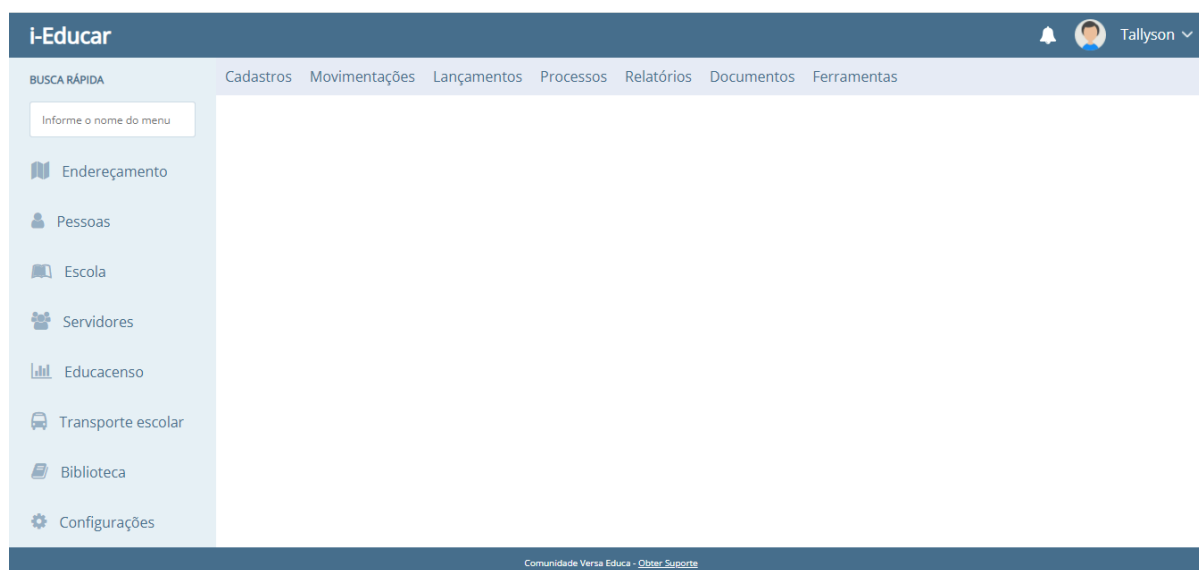
### **3.4 - Procedimento para coleta de dados**

Para realização das coletas dos dados, foram providenciados ambientes em que as informações poderiam ser coletadas e o fluxo acima descrito pudesse ser seguido.

#### **3.4.1 - i-Educar**

Para coleta de dados na plataforma i-Educar, o primeiro procedimento adotado foi a aquisição do acesso à plataforma de gestão escolar. O software é um software com licença de utilização livre, e por isso pode ser realizado o download de seu código fonte no Github (plataforma de hospedagem de código fonte) na conta de propriedade da Portábilis. A versão do software utilizada nos testes foi a versão 2.1.0 e os dados foram coletados na data de 14 de Setembro de 2021. A Figura 1 possibilita visualizar a interface do sistema e as principais funções disponíveis:

**FIGURA 1 – Interface do sistema**



**Fonte:** Autor(2021)

Após a providência da instância do software e as configurações do ambiente, o acesso foi realizado e iniciou-se o procedimento de coleta de dados. A funcionalidade na qual os dados foram coletados é denominada Cadastro, através da qual é realizado o registro do aluno. Para acessar a funcionalidade no sistema, seguiu-se o seguinte fluxo: iniciou-se no menu Escola, na sequência foi selecionada a função Cadastros, e o recurso Alunos foi acessado.

A seção de cadastro de alunos é dividida em cinco áreas principais no sistema i-Educar, sendo estas: Dados pessoais, Ficha médica, Moradia, Dados Educacenso, Projetos, como pode ser visto na Figura 2.

**Figura 2: Divisão das seções no cadastro do aluno.**

Cadastros Movimentações Lançamentos Processos Relatórios Documentos Ferramentas

🏠 Início / Escola / Cadastrar aluno

Dados pessoais | Ficha médica | Moradia | Dados educacenso | Projetos

Foto  Escolha um arquivo  
\* Recomenda-se imagens nos formatos jpeg, jpg, png e gif. Tamanho máximo: 2MB

Código Aluno

Código INEP  Código INEP

Código rede estadual do aluno (RA)  
nnn.nnn.nnn-n ou nnn.nnn.nnn

Código sistema  Código sistema

Pessoa \*  Informe o nome, código, CPF ou RG da pessoa  
[Cadastrar pessoa](#)

Data de nascimento  dd/mm/aaaa

RG / Data emissão  Documento identidade  Data emissão

**Fonte:** Autor(2021).

A seção Dados Pessoais é responsável por realizar a coleta de todos os dados básicos do aluno e dos responsáveis, incluindo dados pessoais sensíveis como orientação sexual e religião.

A seção de Ficha médica é responsável por coletar os dados médicos do aluno. A seção é ampla, e como sugerido pelo nome realiza a criação de uma ficha médica para o aluno, são coletados dados como doenças, alergias, restrições de medicamentos e alimentação, grupo sanguíneo, planos de saúde e número da carteira do SUS do estudante.

A seção de Moradia realiza um questionário socioeconômico do aluno, coletando informações sobre renda, ocupação dos responsáveis, número de utensílios domésticos, dentre outros.

A seção de Dados Educacenso é responsável por coletar informações de recursos especiais de necessidade do estudante, como intérprete, e a seção de Projetos coleta informações acerca de projetos da comunidade nos quais o aluno pode estar envolvido.

Após a coleta dos dados no fluxo de registro, foi realizada a coleta de dados do fluxo de enturmação. A enturmação é realizada na edição do cadastro do aluno e é solicitada a referência de identificação do estudante, além dos dados da instituição, escola, curso, turma e série do estudante.

Todos os dados coletados em cada uma das etapas acima, foram catalogados como linhas em uma tabela, com colunas que contém a relação do dado com a resposta dos questionamentos presentes no Quadro 2.

### **3.4.2 - Google Meet**

A coleta de dados para o serviço do Google Meet foi realizada no dia 24 de Setembro de 2021. O procedimento adotado para este software necessitou a consideração da etapa de criação de uma conta na plataforma da empresa Google.

Deste modo foi realizado o direcionamento para o serviço de criação de conta, cabe ressaltar que a criação desta conta não concede acesso somente ao software Google Meet, mas há outros recursos ofertados pela empresa, como serviço de comunicação por e-mails, agenda, calendário online, recursos que serão desconsiderados para esta análise.

Os dados coletados pela empresa para o registro da conta foram catalogados de forma análoga aos dados do registro da plataforma i-Educar, através de uma tabela com a relação dos dados e suas respectivas informações dos questionamentos do Quadro 2.

Após a criação e ativação da conta, o acesso ao recurso de web conferências foi concedido. Assim, foi realizado o acesso ao recurso de conferências e uma conferência foi criada, foram registrados os dados coletados e inseridos em uma tabela junto às informações dos itens anteriores.

Ademais, a fim de coletar dados úteis para análise da aplicação da LGPD a serviços oferecidos a crianças e adolescentes, foi realizado a criação de uma conta de um usuário, com informações fictícias, para um indivíduo com idade de 10 anos, que se classifica como criança segundo a LGPD e o Estatuto da Criança e do Adolescente e por isso necessita de aprovação do responsável para permitir a coleta dos dados pelas ferramentas.

Para o registro de ativação de uma conta da criança a empresa Google solicitou informações pessoais do indivíduo, uma vez que ao clicar na opção “Criar Conta” na plataforma as primeiras informações solicitadas foram: Nome e Sobrenome, e na segunda etapa do cadastro, o número de telefone. Na sequência, ao informar a data de nascimento e identificação por parte da ferramenta do usuário como criança, foram solicitadas informações do responsável, para autorização.

Todos os dados coletados na realização dos procedimentos acima, podem ser consultados no Apêndice A desta pesquisa, onde é possível acessar uma tabela que contém os dados e suas respectivas análises realizadas para produção dos resultados. A seção de resultados apresentará as principais inferências obtidas acerca da análise dos mesmos.

## **4 - Resultados**

A aplicação da LGPD em instituições de ensino é um desafio atualmente. Há muitas dúvidas acerca de sua aplicação, direitos e deveres. Por isso, esta pesquisa apresenta seus resultados com a finalidade de agregar a comunidade conhecimento e bases práticas para aplicação da LGPD. Ademais, com base nos resultados do estudo realizado, orientar instituições de ensino sobre modelos e contribuir como referência para possíveis procedimentos que possam ser adotados com objetivo de garantir o cumprimento da legislação e trazer segurança à população, especialmente aos titulares nos processos de tratamento de dados.

Com base nos processos metodológicos apresentados, a primeira fase dos resultados apresenta uma análise dos dados coletados nas ferramentas i-Educar e Google Meet, com base nos seguintes aspectos: classificação dos dados, finalidade, obrigatoriedade de fornecimento, armazenamento, consentimento, contexto, sistema. A apresentação destes resultados se dá em um modelo gráfico, contendo sumarização dos mesmos<sup>1</sup>.

### **4.1 - Contexto da coleta**

O primeiro gráfico traz uma visão do número de dados pessoais que são coletados nos softwares: I-Educar e Google Meet, considerando o contexto do sistema onde os mesmos são coletados. Para o software I-Educar foram identificados os contextos: Matrícula, Enturmação e Cadastro de Responsável. No procedimento de matrícula as áreas de coleta de dados foram: Dados Pessoais (dados de cadastro), Dados Médicos, Moradia, Dados Educacenso e Projetos. No

---

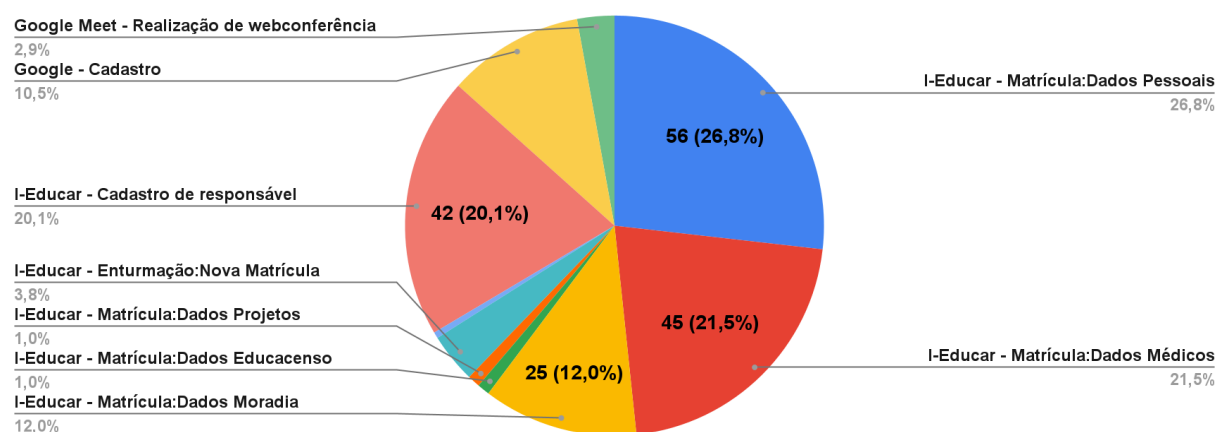
<sup>1</sup> Para consulta detalhada dos dados coletados e suas classificações, consulte o Apêndice A.

fluxo de enturmação houve a área de Nova Matrícula e para o Cadastro do Responsável foram identificados Dados de Cadastro.

Para o software Google Meet foram identificados os procedimentos de Cadastro e Realização de webconferência, no qual o procedimento de cadastro realiza a coleta de dados para registro e criação de uma conta na empresa Google. A realização da webconferência abrange os dados coletados para realização de uma webconferência em uma sala online.

**Gráfico 1: Contexto da coleta de dados**

### Contexto de coleta de Dados



**Fonte:** Dados obtidos na pesquisa

Como evidenciado no Gráfico 1, o registro formal completo (Dados Pessoais, Dados Médicos, Educacenso, Moradia e Projetos) de uma matrícula em uma instituição de ensino através do software i-Educar, corresponde no contexto dos dados analisados a cerca de 60% das informações pessoais coletadas. Sendo possível aferir através deste que o fluxo de matrícula é o momento onde o titular fornece as primeiras e grande parte das informações pessoais que serão utilizadas pela instituição de ensino.

## 4.2 - Classificação dos dados

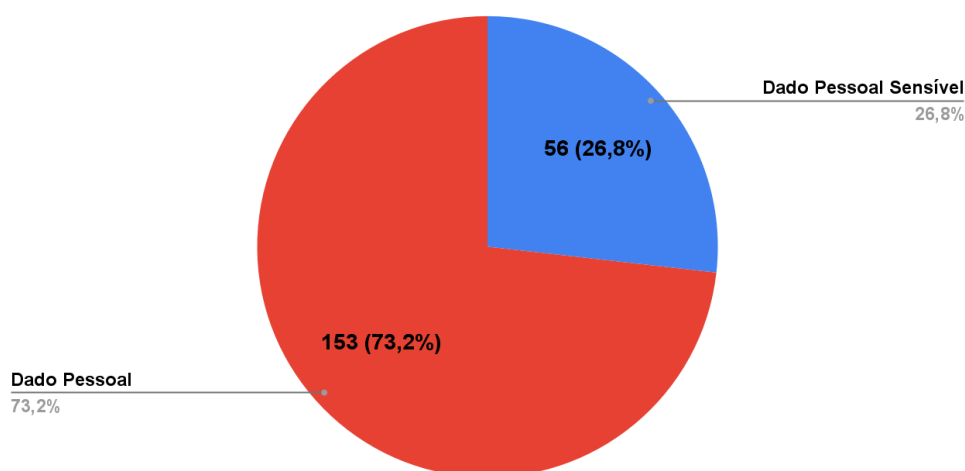
Em relação a classificação legal dos dados coletados, foi feita uma divisão com base no artigo quinto da LGPD, delimitando os dados em duas classificações

possíveis: Dado Pessoal e Dado Pessoal Sensível. O dado é caracterizado como pessoal, quando é possível identificar uma pessoa ou indivíduo através deste. Assim o endereço e uma raça, por exemplo, de forma isolada não caracteriza um dado pessoal, todavia quando este está relacionado a um identificador da pessoa física, este torna-se um dado pessoal. Por exemplo, o endereço quando relacionado a um CPF, permite a identificação da localização da residência de um indivíduo sendo assim considerado um dado pessoal.

Por isso, para o contexto desta pesquisa, os dados coletados, como os exemplos acima citados, foram analisados, assumindo sempre o relacionamento destes a uma pessoa identificável, uma vez que é parte de um cadastro de uma pessoa. O gráfico abaixo apresenta a análise com base nos dados coletados no contexto dos softwares Google Meet e i-Educar.

**Gráfico 2: Classificação dos dados coletados**

**Categorização dos dados**



**Fonte:** Dados obtidos na pesquisa

A análise realizada sobre os dados identificou que durante os procedimentos executados através dos softwares foram realizados a coleta de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, o que para uma instituição de ensino deve ser relevante, uma vez que os dados sensíveis necessitam de especificação clara da finalidade da coleta e garantia de segurança ainda mais rígida.

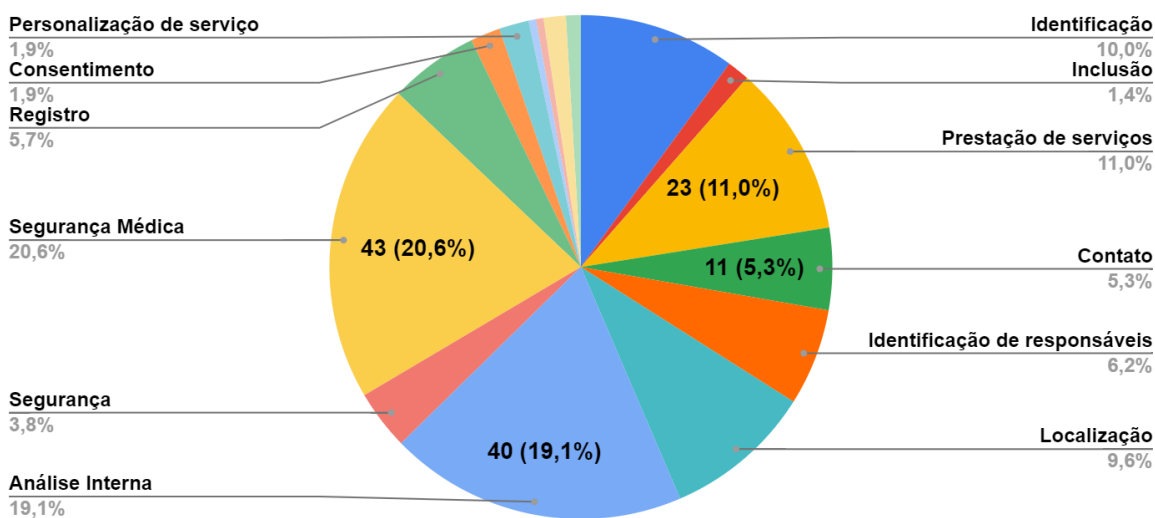


### 4.3 - Finalidade de coleta

Para análise da finalidade de coleta dos dados, foram listados vinte opções de finalidade, considerando ações que podem ser realizadas nos softwares com estes dados e referências de processos observados em instituições de ensino, sendo estas: Identificação, Legislação Educacional, Inclusão, Prestação de serviços, Contato, Identificação de responsáveis, Localização, Análise Interna, Segurança, Segurança Médica, Registro, Configuração, Personalização de serviço, Consentimento, Autorização, Notificações, Gravação da reunião, Gravação das comunicações, Identificação de participantes e Dados da reunião. Alguns dos itens poderiam apresentar mais de uma finalidade, nestes casos, foi considerado a finalidade configurada como mais relevante para a coleta do dado.

**Gráfico 3: Finalidade de coleta de dados**

#### Finalidade de Coleta



**Fonte:** Dados obtidos na pesquisa

Com base na análise realizada foi possível aferir que a maior quantidade de dados coletada foram os dados com finalidade de Segurança Médica, seguido pelos dados para Análise Interna e Prestação de Serviços. Os dados de Segurança Médica são coletados no processo de matrícula de alunos no software i-Educar, estes dados são coletados essencialmente para prestação de serviços para os estudantes.

Em um âmbito escolar, especialmente infantil, a escola assume a responsabilidade pela manutenção da saúde do estudante durante o período em que o mesmo se encontra no espaço escolar, assim informações sobre alergias, doenças e restrições auxiliarão a instituição de ensino a tomar determinadas decisões, permitir que os discentes consumam determinados tipos de comida, ou tenham acesso a determinadas medicações.

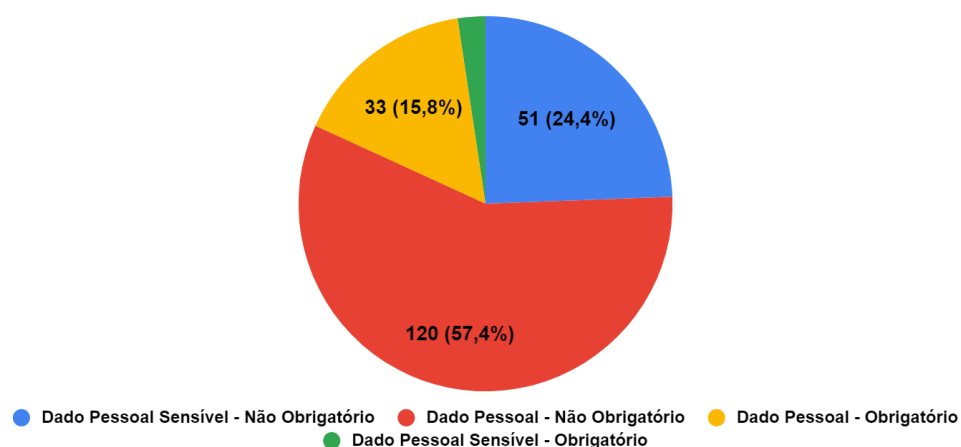
Outra finalidade classificada como Análise Interna, são dados relacionados a informações financeiras e de moradia dos discentes, que permitem à IE, realizar análises acerca de personalidade e situação social do estudante no meio, promovendo políticas de inclusão e traçando paralelos de condições de moradia e financeira com o desempenho acadêmico, entre outros. Ademais, muitas destas informações são utilizadas para o Censo Escolar, que realiza análises similares às análises que podem ser realizadas pelas IE.

#### 4.4 - Obrigatoriedade x Classificação

Analisando os dados coletados, foi traçada uma relação entre o tipo do dado: Dado Pessoal e Dado Pessoal Sensível com a obrigatoriedade de disponibilização, a fim de compreender o quanto os dados sensíveis são optativos nas ferramentas. O resultado pode ser visto no gráfico abaixo:

**Gráfico 4: Análise de obrigatoriedade com base no tipo do dado**

Análise de Obrigatoriedade com base no tipo do dado



**Fonte:** Dados obtidos na pesquisa

É possível com base nos dados do Gráfico 4, inferir que tanto os dados pessoais (57,4% do total de dados) quanto para os dados pessoais sensíveis (24,4% do total) predomina a opcionalidade de fornecimento, evidenciando uma tendência de não obrigatoriedade de fornecimento de dados nos softwares (81,8% do total dos dados), o que favorece a utilização dos recursos pelos titulares, sem a obrigatoriedade de fornecimento de todos os dados pessoais que as ferramentas podem coletar.

#### **4.5 - Consentimento**

Por fim, ao analisar o consentimento para fornecimento dos dados foi necessário compreender o fluxo de consentimento em distintos cenários. Com base no capítulo II da Lei Geral de Proteção de Dados, onde são definidos os requisitos para o tratamento de dados pessoais, há necessidade do consentimento do titular em relação ao dado fornecido para realização de qualquer operação. A lei especifica que o consentimento poderá ser fornecido por escrito ou seja, de forma textual, ou por algum meio que seja capaz de demonstrar o consentimento do titular, sendo o ônus de responsabilidade do controlador dos dados.

Assim, sob luz jurídica, a forma como o consentimento será solicitado do usuário, cabe ao controlador. Por isso, ainda que a ferramenta utilizada não forneça um método claro de consentimento, o mesmo poderá ser solicitado de outra forma que possa ser comprovada posteriormente.

Para o software i-Educar, ao longo de todo o fluxo de coleta de dados, não há um instrumento que permita ao titular realizar o consentimento para fornecer as informações. Ademais, não constam nativamente no software, uma estrutura de política de privacidade, adequação a LGPD ou local que informe acerca dos dados coletados e as operações sobre ele realizadas considerando os direitos dos titulares.

Deste modo é possível aferir que o software, no contexto acima, não atende às exigências da LGPD para coleta e tratamento dos dados. Porém, a responsabilidade acerca desse processo é da instituição. Assim, caso a IE crie, inclusive com alguns recursos disponibilizados pela ferramenta, um método para

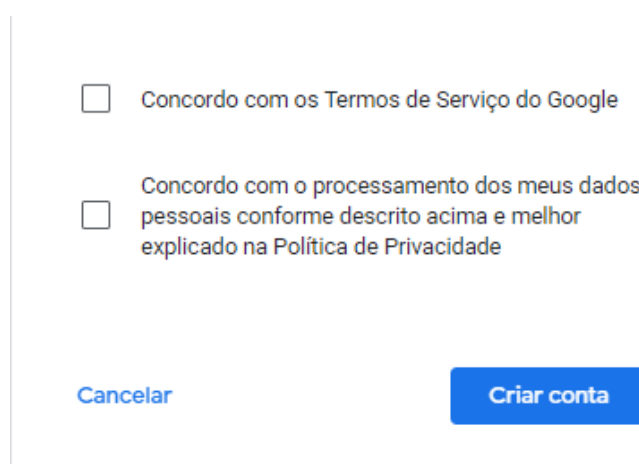
solicitar o consentimento, os recursos do software podem ser utilizados normalmente para os processos administrativos da instituição.

No Google Meet, foram considerados dois cenários por meio dos quais o titular pode ter acesso aos recursos do software, através de um cadastro individual ou sendo criado através do domínio educacional.

Ao realizar o cadastro de forma individual autônoma na plataforma do Google, o titular assume a responsabilidade sobre o fornecimento dos dados e o Google é caracterizado como controlador, uma vez que a IE, ainda que oriente o cadastro, não possui domínio sobre a conta e os serviços e recursos criados e utilizados.

Neste primeiro cenário, foram identificadas possibilidades de realização do consentimento para fornecimento dos dados, acesso aos dados coletados, possibilidade de atualização e exclusão dos dados e políticas de segurança aplicadas. Observou-se que a empresa fornece instrumentos que compactuam com o atendimento dos requisitos da LGPD, como pode ser observado abaixo:

**Figura 3: Solicitação de aceite de termos - Google.**



Concordo com os Termos de Serviço do Google

Concordo com o processamento dos meus dados pessoais conforme descrito acima e melhor explicado na Política de Privacidade

Cancelar **Criar conta**

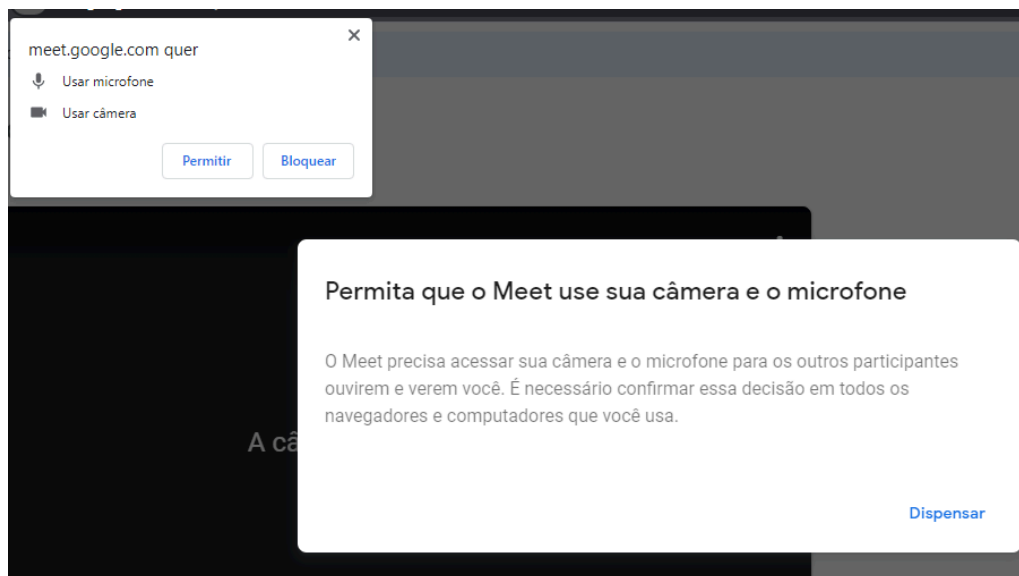
**Fonte:** Autor(2021).

A Figura 3, evidencia que no registro da conta, é solicitado a confirmação do consentimento com os termos e políticas da empresa e também com o processo dos dados pessoais.

Ao utilizar o software Google Meet, para acesso a uma webconferência, é necessário a posse de uma conta. Ao ingressar em uma webconferência, uma

mensagem é exibida solicitando o acesso para utilização da câmera e do microfone, como pode ser observado na Figura 4:

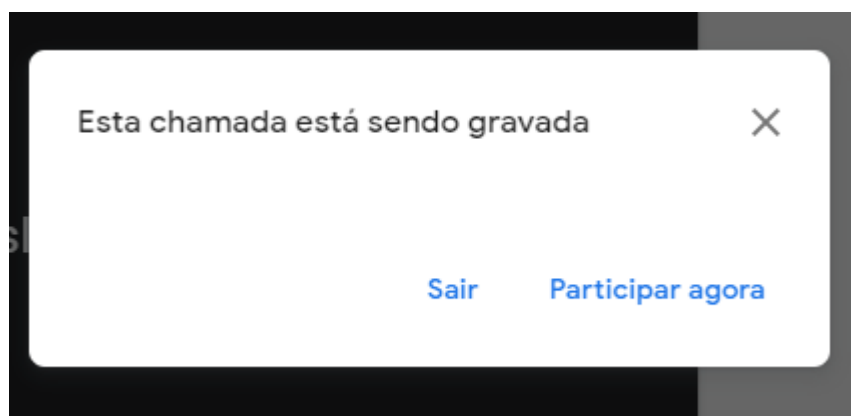
**Figura 4: Notificação e solicitação de permissão para uso de recursos - Google Meet.**



**Fonte:** Autor(2021).

Caso o consentimento não seja fornecido, será possível ingressar na webconferência, porém sem o compartilhamento das informações acima. Ademais, caso a webconferência esteja sendo gravada, um aviso é dado ao usuário com a possibilidade de ingressar ou não na chamada que poderá realizar a coleta de dados pessoais e dados sensíveis do titular. A Figura 5 exemplifica a solicitação do consentimento para ingressar em uma webconferência que esteja sendo gravada.

**Figura 5: Consentimento para gravação - Google Meet.**



**Fonte:** Autor(2021).

Ao considerar a utilização do software Google Meet, um outro cenário foi identificado durante a coleta dos dados. Além da possibilidade de registro de forma autônoma para utilização do serviço e neste contexto o Google assume papel de controlador, que para responsabilidade jurídica no Brasil está sob a luz da empresa Google LLC, há um outro formato de produto, que é destinado a instituições de ensino e possui uma dinâmica de responsabilidade distinta da mencionada acima.

Há um serviço ofertado pela empresa Google, denominado Google For Education (Google para educação, em tradução livre), que tem como público-alvo da oferta, instituições de ensino. Neste contexto, a empresa fornece à instituição de ensino um conjunto de recursos e ferramentas que podem ser utilizadas através de um domínio, dentre estes o Google Meet.

Para utilização do serviço por um indivíduo é necessário o registro de uma conta de modo similar ao modelo apresentado acima, todavia, quando considerado este contexto, o titular não assume papel ativo no processo, sendo o proprietário do domínio o indivíduo responsável por gerenciar todas as informações pessoais, ou seja, a instituição de ensino.

A análise do fluxo e das políticas de privacidade realizada com base em uma conta pertencente a um domínio educacional, identificou que o serviço permite que a IE crie, com base nas informações pessoais já coletadas do titular em outros momentos, uma conta para o mesmo, sem a necessidade de consentimento explícito deste, o que caracteriza um processo distinto do fluxo anterior.

Outro aspecto observado, quando realizada uma comparação entre as duas opções acima descritas, é que no contexto da utilização de uma conta com domínio de uma IE, o controlador, tem acesso a todas as informações pessoais do indivíduo, além da possibilidade de limitar o mesmo acerca das ações realizadas.

#### **4.6 - O controlador dos dados**

Após análise dos dados coletados nos softwares e as inferências dos mesmos nos procedimentos, foi realizada uma análise para identificação do controlador dos dados coletados, para isso foi construída uma tabela com objetivo de auxiliar na identificação e classificação dos procedimentos de coleta de dados.

Para apresentação desta foram considerados os seguintes contextos: Matrícula, Enturmação, Cadastro de responsável, criação de conta individual, criação de conta com propriedade de domínio e realização de webconferências.

Os contextos apresentados na Figura 2, que envolviam dados médicos, socioeconômicos, educacenso e projetos, foram agrupados nesta tabela como Matrícula, uma vez que as informações são solicitadas neste processo.

**Quadro 3: Papéis e responsabilidades na coleta de dados dos alunos**

Contexto	Registrador	Software	Controlador	Observações
Matrícula	Operador da IE	I-Educar	Instituição de ensino	Sendo o software livre, caso a IE opte por sua utilização a responsabilidade sobre a coleta dos dados será da mesma. Uma vez que não há nenhum contrato de prestação de serviço do software com a IE.
Enturmação	Operador da IE	I-Educar	Instituição de ensino	Sendo o software livre, caso a IE opte por sua utilização a responsabilidade sobre a coleta dos dados será da mesma. Uma vez que não há nenhum contrato de prestação de serviço do software com a IE
Cadastro de responsável	Operador da IE	I-Educar	Instituição de ensino	Sendo o software livre, caso a IE opte por sua utilização a responsabilidade sobre a coleta dos dados será da mesma. Uma vez que não há nenhum contrato de prestação de serviço do software com a IE.
Registro de conta privada	Titular	Google	Fornecedora do serviço - Google	Neste contexto, ainda que a conta seja utilizada para fins acadêmicos, o registro partiu do titular, e a IE não tem acesso a mesma, por isso neste contexto o “contrato” é entre o titular e o fornecedor - Google, sendo este o controlador, e responsável pelos dados.

Registro de conta por domínio da IE	Operador da IE	Google	Instituição de ensino	Para registro de uma conta com domínio da IE, seria necessário a realização do registro da conta pelos operadores da IE, além disso a IE, como proprietária do domínio possui acesso às informações ali coletadas. Deste modo a IE, é a controladora para os dados do titular (aluno por exemplo).
Webconferência conta privada	Titular	Google Meet	Fornecedora do serviço - Google	Neste contexto, o titular deve ser responsável pelo consentimento e a empresa é a controladora dos dados. Caso a IE solicite, armazene em sua estrutura e utilize os dados de uma gravação, por exemplo, de um registro particular, a IE assume a responsabilidade acerca da informação que coletou.
Webconferência conta por domínio da IE	Operador da IE	Google Meet	Instituição de ensino	Como observado, a permissão é concedida pelo titular, todavia as informações armazenadas são de responsabilidade da IE, sendo esta como proprietária do domínio, responsável pelas informações ali coletadas. Deste modo a IE, é a controladora para os dados do titular (aluno por exemplo).

Fonte: Autor(2021)

Deste modo é possível aferir que em todos os cenários de coleta e armazenamento a IE assume pode assumir o papel de controladora em relação aos dados. Considerando que a LGPD determina que o ônus da prova de consentimento é do controlador, as instituições de ensino devem sempre solicitar o consentimento, especialmente em casos de dados sensíveis como gravações de imagem, vídeo e áudio, em uma webconferência, e devem fazê-lo de modo que consigam comprovar que o mesmo foi dado pelo titular posteriormente.

#### 4.7 - Transparência



Como pilar da LGPD, a transparência é um elemento primordial neste processo, e pode ser considerado em casos de punições, como critério atenuante. Neste contexto, muitas ações devem ser realizadas em nível de processo pela IE para que esta seja transparente.

O software I-Educar não apresenta um módulo de transparência que forneça informações acerca da LGPD e dos direitos dos titulares. O Google, através de suas políticas de privacidade e transparência, possui aderência às legislações de segurança, especialmente a LGPD. De forma transparente a empresa esclarece e fornece aos titulares as possibilidades de revogação, atualização e exclusão de seus dados, que podem servir como referência para produção de mecanismos semelhantes para a própria IE. O Apêndice C apresenta uma lista de recursos e informações sobre transparência fornecidas pela empresa, inclusive a oferta de uma seção de Perguntas Frequentes, que esclarece como a empresa protege e assegura as informações coletadas.

A análise do processo de transparência para o Google Meet, identificou a existência de uma ferramenta denominada: Central de Segurança do Google. Através dessa “central” é possível visualizar todos os produtos pertencentes à empresa e acessar as informações de privacidade do mesmo, dentre eles o Google Meet.

A seção para o Meet é composta de 3 configurações: Segurança e privacidade para os usuários do Google Meet, Segurança e privacidade do Google Meet para administradores, Segurança e privacidade para a educação no Meet. Cada uma destas apresenta as informações de segurança e privacidade adotadas nos cenários de uso dos produtos, com objetivo de apresentar aos clientes as medidas adotadas.

A primeira seção apresenta as medidas de segurança para os usuários em uma conta individual, as quais incluem, restrição de acesso, controles de acesso pelo administrador da sala, criptografia dos dados, não compartilhamento e processamento dos mesmos para outros fins. Uma lista detalhada dos termos poderá ser observada na seção Ajuda do Google Meet, que fica disponível em formato online e pode ser acessada pela WEB.


As duas seções seguintes apresentam informações similares à primeira acerca da segurança adotada, porém, vão além, uma vez que neste contexto, as

instituições de ensino são as controladoras e responsáveis por garantir a segurança dos dados dos titulares, mas é responsabilidade do Google agir como controlador para a IE. Por isso, a seção apresenta recursos que permitem reter e configurar dados, inclusive gravações através da plataforma. Um dos recursos identificados foi a possibilidade de uma IE, determinar o período de tempo que os dados serão armazenados na plataforma e o que será realizado com eles após esse período. A Figura 6 apresenta um tutorial fornecido pelo Google acerca de como realizar a configuração:

### Figura 6: Configurações de retenção de dados - Google Meet

#### Definir a regra de retenção padrão para o Meet

Quando ativada, a regra de retenção padrão do Meet é válida para todos os dados do Meet que não são cobertos por regras personalizadas ou guardas de documentos, inclusive as gravações no Meu Drive e nos drives compartilhados.

1. Faça login em [vault.google.com](https://vault.google.com) [↗](#).
2. Clique em **Retenção**. A lista de regras de retenção padrão é aberta.
3. Clique em **Meet** .
4. Escolha por quanto tempo os arquivos serão mantidos:
  - Para reter os arquivos cobertos por essa regra de modo permanente, selecione **Indefinidamente**.
  - Para descartar arquivos após um período definido, faça o seguinte:
    - a. Selecione **Período de retenção**.
    - b. Digite o número de dias, de 1 a 36.500.
    - c. Selecione o tempo de referência como o início do período de retenção.
5. Se você definir uma duração, escolha o que fazer com os dados após o término do período de retenção:
  - Para limpar apenas os dados que os usuários excluíram, escolha a primeira opção.
  - Para limpar todos os dados, escolha a segunda opção. Essa regra pode limpar os dados excluídos e os que estão nos Drives dos usuários.

**Aviso:** se você **tiver ativado as regras dedicadas do Meet**, o Vault permitirá que o Meet limpe imediatamente os dados que ultrapassarem a duração da retenção quando você salvar a regra. Esses dados podem ter arquivos que os usuários queiram manter. Só passe para a próxima etapa após confirmar que a regra foi configurada corretamente.
6. Clique em **Salvar**. Confirme no Vault que você compreende os efeitos da regra. Marque as caixas e clique em **Aceitar** para salvar a regra.

**Fonte:** Autor(2021)

Foi possível identificar que a empresa Google, oferece recursos de transparência, que assegura aos titulares os seus direitos segundo a LGPD e podem servir como referência para produção interna da IE.

#### 4.8 - Dados de crianças e adolescentes

Uma das áreas a qual a pesquisa propôs a realização de uma análise foi a coleta de dados de crianças e adolescentes. O objetivo da pesquisa não está no aprofundamento acerca das competências e das especificidades do tratamento de

dados de crianças e adolescentes, que possui critérios mais rígidos e limitados, e sim em constatar como é realizado o processo de coleta e quais os procedimentos adotados para esta categoria de titulares.

Com base na regulamentação da LGPD e no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), os indivíduos caracterizados como crianças, não poderão fornecer o consentimento para o tratamento de seus dados, sendo responsabilidade dos responsáveis o fornecimento de tais informações.

No sistema i-Educar, não foi identificado uma distinção para coleta de dados de uma criança, da coleta de dados de um adulto. Todavia, o sistema disponibiliza a possibilidade de informar o pai, mãe e responsável pelo aluno que está sendo registrado. Assim, o software possibilita, ainda que não seja obrigatório, que ao realizar o cadastro de uma criança, sejam informados os dados do responsável.

A instituição de ensino exerce o papel de controladora dos dados fornecidos, assim, é responsabilidade da mesma a aferição e estipulação de regras para coleta dos dados de determinadas faixas etárias. Pela regulamentação educacional, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de n. 9.394/199, é responsabilidade dos pais ou responsável legal realizar a matrícula da criança em uma escola. Deste modo, a IE não pode permitir que a criança forneça os dados e realize a própria matrícula, o que faz com que no processo de matrícula escolar, os pais ou responsável legal deverão fornecer os dados.

Assim, para atendimento as obrigações legais da LGPD neste contexto, a IE deverá exigir para matrícula de uma criança, que seja realizado o cadastro da pessoa responsável e através do software i-Educar, realizar o vínculo entre o titular (criança) e o responsável (pai ou outro), que também fornecerá seus dados pessoais.

A Figura 7 exemplifica como o software possibilita a realização do vínculo entre um registro de um aluno, com seus pais (pai e mãe) e ainda permite o vínculo com um responsável, que poderá ser um dos dois ou outra pessoa.

**Figura 7: Vínculo de responsável legal - i-educar**

Nome autorizado a buscar o aluno / Parentesco	Nome autorizado	Parentesco
Pessoa pai	Informe o nome, código, CPF ou RG da pessoa <a href="#">Cadastrar pessoa</a>	
Pessoa mãe	Informe o nome, código, CPF ou RG da pessoa <a href="#">Cadastrar pessoa</a>	
Responsável *	Outra pessoa Mãe Pai Pai e Mãe <b>Outra pessoa</b>	
Transporte escolar público *	Não utiliza	

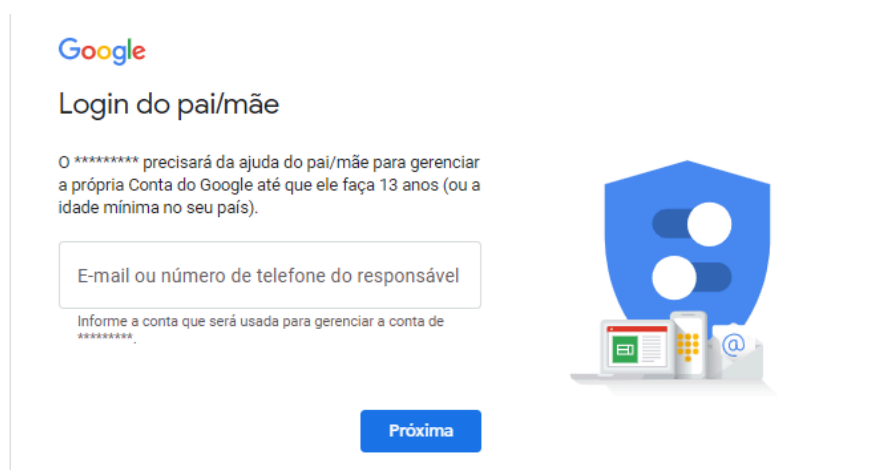
**Fonte:** Autor, 2021

Por fim, para complementação do processo, a solicitação do consentimento poderá ser realizada através de um termo de consentimento, ou de outros métodos como vídeo de autorização, por exemplo.

O software Google Meet, exige o registro prévio de uma conta para o usuário utilizar o serviço. Assim, foram analisados os fluxos de registro de uma conta individual para uma criança. Neste processo identificou-se que na primeira etapa do cadastro são solicitadas as seguintes informações: Nome, sobrenome e senha. A segunda etapa de cadastro solicita que a data de nascimento seja informada.

Após informar a data de nascimento, a plataforma realiza uma limitação para o registro. Caso o titular, ao registrar a conta, possua menos de 13 anos de idade, o processo não é finalizado. A Figura 8 demonstra a necessidade de que a criança forneça o e-mail ou telefone do pai ou responsável para que o mesmo possa permitir a criação da conta e a realizar a configuração dos controles da conta.

Fornecendo o contato do responsável, é apresentada uma tela para que o responsável se conscientize das ferramentas que a plataforma dispõe para controle de pais, o que inclui a gestão dos dados que serão coletados, da privacidade e dos recursos que a criança terá acesso. O consentimento e concordância com os termos e políticas é solicitado. Após realização do mesmo, o acesso na conta Google do responsável ou a confirmação de um código enviado ao telefone do responsável é solicitada para confirmação. Após, a conta é registrada e os pais ou responsáveis poderão criar grupos familiares e gerenciar os acessos aos recursos e serviços da plataforma para a conta da criança.

**Figura 8: Interface para pais ou responsáveis de menores de 13 anos - Google**

Fonte: Autor(2021)

Por fim, considerando o contexto da utilização do serviço de contas criadas através de um Workspace Educacional, o registro da conta poderá ser realizado pela própria instituição (que deverá ter solicitado prévio consentimento para o mesmo), como controladora dos dados, e as contas criadas terão limitações adicionais em relação a uma conta comum ou de um indivíduo maior de 18 anos. Sendo limitados recursos de pesquisa e visualização, que poderão ser consultados nos links disponíveis no Apêndice A, todavia, não foram identificados nesta seção, restrições específicas para a utilização do Google Meet para crianças e adolescentes no Workspace Educacional.

#### 4.9 - Referências para as instituições de ensino

A adaptabilidade às regras de consentimento, ainda que solicitadas em alguns momentos nos softwares analisados, é de responsabilidade da instituição de ensino ao realizar a coleta dos dados dos alunos e esta deverá construir e definir em seu processo operacional, uma estrutura para solicitação do consentimento explícito e mecanismos de transparência.

Os termos e instrumentos de transparência devem ser claros e descrever os canais de comunicação da LGPD para os titulares, o DPO responsável pela comunicação, além de fornecer mecanismos para que o titular a qualquer momento possa revogar o consentimento, solicitar a transferência ou mesmo exclusão de

seus dados, salvo as exceções legais que impossibilitem a exclusão, que poderão ser também explicitadas para o titular para ciência do mesmo.

A partir das análises realizadas nesta pesquisa, foi desenvolvido, considerando os softwares analisados, a Lei Geral de Proteção de Dados e os processos acadêmicos das instituições de ensino, um modelo de termo de consentimento para coleta e tratamento de dados. Este modelo não objetiva ser um documento com validade legal e jurídica, porém um instrumento de referência para que possa ser utilizado para produção de um documento próprio da instituição, que deverá ser validado junto ao setor jurídico, para que possa ser utilizado na IE.

O Quadro 4 contém o modelo de referência desenvolvido.

#### **Quadro 4: Modelo de referência para criação de termo de consentimento**

<p>MODELO DE REFERÊNCIA PARA CONSENTIMENTO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</p> <p>Eu, <u>(NOME DO TITULAR)</u>, declaro estar ciente e autorizar através deste termo, a empresa <u>(RAZÃO SOCIAL DA IE)</u>, prestadora de serviços sob o CNPJ:<u>(Número do CNPJ DA IE)</u>, realizar a coleta e tratamento dos seguintes dados pessoais: <u>(Listar neste espaço os dados pessoais coletados.o Apêndice A pode servir de referência de dados coletados)</u>.</p> <p>Compreendo que ao fornecer os dados acima, a empresa <u>(NOME DA EMPRESA)</u>, tem autorização para registrá-los e armazená-los em servidores de dados na nuvem hospedados em <u>(LOCALIZAÇÃO DO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM)</u>.</p> <p>As operações envolvidas nesta autorização devem possuir as seguintes finalidades: <u>(DESCREVER A FINALIDADE DA COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS)</u> e poderão ser utilizadas para os seguintes processos: <u>(LISTAR AS OPERAÇÕES QUE A IE REALIZAR COM OS DADOS)</u> .</p> <p>Esta autorização é válida durante o período de <u>(PERIODICIDADE DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO)</u>, iniciando-se na data <u>(DATA DE INÍCIO)</u> e finalizando na data de <u>(DATA DE TÉRMINO)</u>. Durante este período a CONTRATADA tem autorização para operar, tratar e utilizar meus dados para os processos discriminados neste termo.</p> <p>Compreendo que a CONTRATADA é a caracterizada sob luz da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 Lei Geral de Proteção de Dados(LGPD), como CONTROLADORA dos meus dados, sendo responsabilidade da CONTRATADA zelar pela segurança e proteção de todos os dados fornecidos.</p> <p>Declaro estar ciente de que <u>(NOME DO DPO DA EMPRESA)</u> é o Data Protection Officer (DPO) autorizado da CONTRATADA, e este será o responsável pela interface de comunicação entre <u>(NOME DO TITULAR)</u> e a <u>(NOME DA CONTRATADA)</u>.</p>
---

Para cumprimento das legislações e obrigações da CONTRATADA, estou ciente que os seguintes procedimentos: (LISTAR PROCEDIMENTOS ) podem ser solicitados pelo CONTRATANTE através dos seguintes canais (LISTAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO), sendo de responsabilidade da CONTRATADA prover retorno para solicitação com prazo máximo de (NÚMERO DE DIAS).

Estou ciente, que ao fornecer os meus dados pessoais para a CONTRATADA, esta tem autorização para compartilhamento restrito das seguintes informações (LISTAR INFORMAÇÕES QUE PODEM SER COMPARTILHADAS) com as seguintes empresas, com finalidade única de prestação dos serviços educacionais, a saber: (LISTA DE EMPRESAS QUE OS DADOS PODEM SER ENVIADOS- como Google, Sagah, Minha Biblioteca e etc).

A CONTRATADA compreende que a autorização para coleta e tratamentos dos dados acima poderá ser revogada a qualquer momento, desde que solicitado de forma explícita pelo CONTRATANTE através dos seguintes canais: (CANAIS PARA REVOGAÇÃO DOS DADOS).

A partir da data de solicitação de revogação a CONTRATADA tem o prazo de (NÚMERO DE DIAS), para proceder com a exclusão de todos os dados que o acesso fora revogado, salvo os dados que a CONTRATADA necessita manter para cumprimento das seguintes obrigações (DESCREVER OBRIGAÇÕES, como CENSO ESCOLAR, SISTEMAS FINANCEIROS E ETC).

Declaro estar ciente e concordar com os termos dispostos acima:

Local:

Data:

Assinatura do titular:

Fonte: Autor(2021)

## 5 - Conclusão

A adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) deve ser realizada em todas as instituições de ensino que realizam operações de coleta e tratamento de dados pessoais. Sua necessidade de aplicação abrange não somente uma questão de direitos legais, mas também a segurança de dados sensíveis e a privacidade de milhões de indivíduos em território nacional. Com base na análise dos resultados, foi possível concluir que a pesquisa atendeu aos objetivos propostos, e as hipóteses apresentadas no início da pesquisa conciliam com tais resultados, uma vez que foi possível identificar e classificar os dados coletados nas operações de tratamento realizadas pelas instituições de ensino.

A análise dos dados evidenciou que os softwares realizam operações de coleta e tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis e que para

estas operações, a instituição de ensino é designada como controlador dos dados, o que a caracteriza como entidade responsável por zelar e responder juridicamente pelo cumprimento das normas estabelecidas na LGPD.

Para adequação da IE a LGPD um dos procedimentos que pode ser adotado é a criação de um documento por parte da instituição, junto com seu setor jurídico, que contemple os termos e condições de prestação de serviços, para apresentação aos titulares, e inclua nesse, informações acerca dos dados, das operações de tratamento, das obrigações legais, dos direitos e dos canais de comunicação que os titulares possuem.

A instituição deverá também adotar como política interna a capacitação dos envolvidos no processo de coleta e tratamento, para que toda a estrutura organizacional compreenda a importância e seriedade da adequação a LGPD. Por fim, a mesma deverá apresentar à comunidade suas ações de forma clara e estar sempre aberta para estes, para que estejam adequados e sejam referência na aplicação da LGPD.

Como seguimento deste trabalho, é válido analisar a viabilidade da realização de uma pesquisa aplicada em uma instituição de ensino que autorize tal ação. Deste modo, será possível mapear os fluxos e procedimentos desta, a fim de implementar ações sólidas que permitam a adequação completa desta a LGPD, garantindo segurança aos operadores, titulares e a própria IE para realizar operações de tratamento de dados.

### Referências

BOTELHO, Marcos César. *A LGPD e a proteção ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes*. Direitos sociais e políticas públicas ( UNIFAFIBE), Bebedouro, São Paulo, v. 8, n. 2 (2020): MAI. / AGO. / 2020, p. 173 - 196, Ago, 2020. Disponível em:  
<<https://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/705>> Acesso em: 30 maio 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF. Disponível em:  
<<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/lei9394.pdf>> Acesso em: 30 maio 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*: Disponível



em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm)>.  
Acesso em: 30 maio 2021.

CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA. *Manual de Proteção de Dados para Gestores e Gestoras Públicas Educacionais*. São Paulo: CIEB, 2020. E-book. Disponível em:<[https://cieb.net.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual\\_LGPD\\_Digital-compactado.pdf](https://cieb.net.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual_LGPD_Digital-compactado.pdf)> Acesso em 05 maio 2021.

CRUZ, Danielle da Costa Santos. *A lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD): Contribuições sobre o uso e proteção de dados para as instituições de ensino*. Danielle da Costa Santos Cruz. - 2021. Disponível em:<<http://www.bdta.ufra.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1711/1/A%20LEI%20GERAL%20DE%20PROTE%20C3%87%20C3%83O%20DE%20DADOS%20PESSOAIS.pdf>> Acesso em :13 maio 2021.

FONSECA, Ingrid Dias da; REGO, Maria Beatriz Torquato. *A proteção de dados pessoais das crianças e adolescentes no âmbito da educação online*. FIDES, Natal, v. 11, n. 2, ago./dez. 2020. Disponível em:<<http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/518/526>> Acesso em: 05 maio 2021.

GOOGLE, 2021. Disponível em: <<https://workspace.google.com/intl/pt-BR/products/forms/>>. Acesso em 13 jun 2021.

LILIAN, Bacich; NETO Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Melo. *Ensino Híbrido*. Porto Alegre: Grupo A, 2015. 9788584290499. Disponível em:<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788584290499/>>. Acesso em: 28 abr. 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BR). *Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2016*. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial União. 06 dez 2009. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>> Acesso em: 30 maio 2021.

PINHEIRO, Patrícia Peck. *Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018 (LGPD) / Patricia Peck Pinheiro – 2. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020. 152 p. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553613625/cfi/3!/4/4@0.00:0.00>> Acesso em: 28 abr. 2021.*

PORTÁBILIS, 2021. Disponível em: <<https://portabilis.com.br/ieducar/>>. Acesso em 13 jun 2021.

TAJRA, Sanmya Feitosa. *Informática na Educação: novas ferramentas pedagógicas para o professor na atualidade / Sanmya Feitosa Tajra. - 9. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo:Érica, 2012. Disponível em:*

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536522265/cfi/4!/4/4@0.00:0.00>> Acesso em: 28 abr. 2021.

## Apêndice A

## Dados coletados nos softwares analisados

Dado	Finalidade	Tipo	Base Legal	Servidor	Concessão	Contexto	Sistema
Foto	Identificação	DPS NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Código do aluno	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Código INEP	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Código Rede Estadual	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Código Sistema	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Nome	Identificação	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Nome Social	Inclusão	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Sexo	Prestação de serviços	DPS O	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Estado Civil	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Data de Nascimento	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Telefone	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Celular	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Raça	Identificação	DPS O	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Nacionalidade	Identificação	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Naturalidade	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Pessoa Pai	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar

Pessoa Mãe	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
RG	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Nis	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Número Cadastro SUS	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Tipo certidão civil	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Cartório emissão	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Passaporte	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Carteira de trabalho / Série	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Estado emissão / Data emissão	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Título eleitor / Zona / Seção	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
CEP	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Endereço	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Número	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Complemento	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Bairro	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Município	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
País de residência	Localização	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar

Zona de residência	Localização	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Localização diferenciada de residência	Localização	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Telefone adicional	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Fax	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Email	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Ocupação	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Renda mensal (R\$)	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Data de admissão	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Empresa	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Telefone da empresa	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Pessoa de contato na empresa	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Nome autorizado a buscar o aluno / Parentesco	Segurança	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Responsável	Identificação de responsáveis	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Transporte escolar público	Segurança	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Veículo utilizado	Segurança	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar

Rota	Segurança	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Ponto de embarque	Segurança	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Destino	Segurança	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Religião	Análise Interna	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Benefícios	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Deficiências	Segurança Médica	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Emancipado	Segurança Médica	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Laudo Médico	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Data	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Altura	Segurança Médica	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Peso	Segurança Médica	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Grupo Sanguíneo	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Fator RH	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Número Carteira SUS	Segurança Médica	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Alergia a Medicamentos	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Medicamentos que são alérgicos	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Alergia a alimentos	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar

Alimentos que é alérgico	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Doença Congênita	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Doenças congênitas que possui	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
É Fumante ?	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Contraiu Caxumba	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Contraiu Sarampo	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Contraiu Rubéola	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Catapora	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Contraiu Escarlatina	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Contraiu Coqueluche	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Outras doenças	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Aluno é epilético	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Está em tratamento ?	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Aluno é hemofílico	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Aluno é hipertenso	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Aluno é asmático	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Aluno é diabético	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar

Depende de insulina	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Realiza tratamento médico	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Quais tratamentos médicos	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Ingere medicação específica?	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Quais medicações específicas?	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Realiza acompanhamento médico ou psicológico	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Motivo	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Restrição de atividade física	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Descrição atividades físicas restrita	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Sofre ou sofreu trauma	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Descrição dos traumas	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui plano de saúde	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Descrição do plano de saúde	Segurança Médica	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar



Autorização para enviar aluno a centro médico	Segurança Médica	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Responsável	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Nome	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Parentesco	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Celular	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Telefone	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Propriedade	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Número de quartos	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Número de salas	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Número de copas	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Número de banheiros	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Número de garagens	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui empregada doméstica?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui automóvel?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar

Possui motocicleta ?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui geladeira?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui fogão?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui máquina de lavar?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui microondas ?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui vídeo/DVD?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui televisão?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui telefone?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui acesso à recursos tecnológicos ?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Quantidade s de pessoas residentes no lar	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Renda familiar em R\$	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui água encanada?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui poço?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui energia?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar

Possui esgoto?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui fossa?	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Possui lixo?	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDM	I-Educar
Recursos necessários para realização de provas ?	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MEC	I-Educar
Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)?	Prestação de serviços	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - MEC	I-Educar
Nome	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Data inclusão	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - MDP	I-Educar
Ano	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ENM	I-Educar
Instituição	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ENM	I-Educar
Escola	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ENM	I-Educar
Curso	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ENM	I-Educar
Série	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ENM	I-Educar
Turma	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ENM	I-Educar
Data matrícula	Prestação de serviços	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ENM	I-Educar

Matrícula de dependência	Prestação de serviços	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ENM	I-Educar
CPF	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - ECR	I-Educar
Nome	Identificação	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Nome social	Inclusão	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Foto	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Sexo / Estado civil	Registro	DPS O	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Data de nascimento	Registro	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Pessoa pai	Registro	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Pessoa mãe	Registro	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
RG / Data emissão	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
NIS (PIS/PASEP)	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Número da carteira do SUS	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Tipo certidão civil	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Estado emissão / Data emissão	Registro	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar

Cartório emissão	Registro	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Passaporte	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Carteira de trabalho / Série	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Estado emissão / Data emissão	Registro	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Título eleitor / Zona / Seção	Identificação de responsáveis	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Raça	Registro	DPS O	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Nacionalidade	Registro	DP O	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Falecido?	Registro	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Naturalidade	Registro	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Religião	Análise Interna	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
CEP	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Endereço	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
CEP	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Endereço	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Número	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Complemento	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Bairro	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Município	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar

País de residência	Localização	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Zona de residência	Localização	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Localização diferenciada de residência	Localização	DPS NO	Art 5º p. II	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Telefone adicional	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Fax	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Email	Contato	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Ocupação	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Renda mensal (R\$)	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Data de admissão	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Empresa	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Telefone da empresa	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Pessoa de contato na empresa	Análise Interna	DP NO	Art 5º p. I	DI	Variável	IED - CDR	I-Educar
Nome	Identificação	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Sobrenome	Identificação	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Endereço de e-mail	Identificação	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Senha	Identificação	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Confirmação de senha	Segurança	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Número de telefone	Contato	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google

Endereço e-mail de recuperação	Segurança	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Nascimento	Análise Interna	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Gênero	Inclusão	DPS O	Art 5º p. II	LV	Variável	G - C	Google
Concordância com termos	Consentimento	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Informações textuais fornecidas	Consentimento	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Vídeos Assistidos	Personalização de serviço	DPS NO	Art 5º p. II	LV	Variável	G - C	Google
Códigos de dispositivo	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Endereço IP	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Cookies	Personalização de serviço	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Localização	Identificação	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Salvar atividade WEB ?	Personalização de serviço	DPS NO	Art 5º p. II	LV	Variável	G - C	Google
Mostrar anúncios ?	Autorização	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Salvar histórico do YOUTUBE	Personalização de serviço	DPS NO	Art 5º p. II	LV	Variável	G - C	Google
Enviar lembretes sobre essas configurações	Notificações	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google

Concordo com os termos ?	Consentimento	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Concordo com o processamento dos meus dados ?	Consentimento	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	G - C	Google
Imagem	Gravação da reunião	DPS NO	Art 5º p. II	LV	Variável	GM - WC	Google Meet
Áudio	Gravação da reunião	DPS NO	Art 5º p. II	LV	Variável	GM - WC	Google Meet
Mensagem	Gravação da reunião	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	GM - WC	Google Meet
Nome participantes	Identificação de participantes	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	GM - WC	Google Meet
E-mail	Identificação de participantes	DP O	Art 5º p. I	LV	Variável	GM - WC	Google Meet
Repostas de enquetes	Registro	DP NO	Art 5º p. I	LV	Variável	GM - WC	Google Meet

Fonte: Autor, 2021

## Apêndice B

### Lista de abreviações do Apêndice A

Abreviação	Significado
DP NO	Dado Pessoal Não Obrigatório
DP O	Dado Pessoal Obrigatório
DPS NO	Dado Pessoal Sensível Não Obrigatório
DPS NO	Dado Pessoal Sensível Obrigatório
DI	Definido por instituição



LV	Localizações Variadas
IED - MDP	I-Educar - Matrícula:Dados Pessoais
IED - MDM	I-Educar - Matrícula:Dados Médicos
IED - CDR	I-Educar - Cadastro de responsável
IED - ENM	I-Educar - Enturmação:Nova Matrícula
IED - ECR	I-Educar - Enturmação:Cadastro de responsável
IED - MDM	I-Educar - Matrícula:Dados Moradia
IED - MEC	I-Educar - Matrícula:Dados Educacenso
IED - MDP	I-Educar - Matrícula:Dados Projetos
GM - WC	Google Meet - Webconferência
G - C	Google - Cadastro

Fonte: Autor, 2021

## Apêndice C

### Lista de serviços do Google

Área	Serviço	Contexto	Acesso
Política de privacidade	Introdução	Esclarece os objetivos da política de privacidade do Google	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#intro">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#intro</a>
Política de privacidade	Informações coletadas pelo Google	Esclarece os dados que o Google coleta	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infocollect">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infocollect</a>
Política de privacidade	Por que o Google coleta seus dados ?	Esclarece o motivo dos dados serem coletados	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#whycollect">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#whycollect</a>
Política de privacidade	Seus controles de privacidade	Esclarece e direciona o titular em relação as ações de controle dos dados	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infochoices">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infochoices</a>
Política de privacidade	Compartilhamento de informações	Esclarece quando, com quem e em que momento as informações podem ser compartilhadas	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infosharing">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infosharing</a>

Política de privacidade	Manter suas informações seguras	Esclarece procedimentos de segurança adotados	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infosecurity">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infosecurity</a>
Política de privacidade	Exportar e excluir suas informações	Apresenta como as informações podem ser exportadas para outros locais e como as mesmas podem ser excluídas	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infodelete">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#infodelete</a>
Política de privacidade	Retenção de suas informações	Esclarece o processo de retenção de dados e que os mesmos podem ser anonimizados	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#inforetaining">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#inforetaining</a>
Política de privacidade	Compliance e cooperação com regulamentações	Apresenta os serviços ofertados e os requisitos do Brasil	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#enforcement">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#enforcement</a>
Política de privacidade	Sobre esta política	Esclarece quando a política se aplica e as alterações que podem ocorrer	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#about">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#about</a>
Política de privacidade	Políticas de privacidade relacionadas	Direcionamento para outras políticas semelhantes	<a href="https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#products">https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR#products</a>
Estrutura de transferência de dados	Estruturas jurídicas para transferência de dados	Apresenta a estrutura para atender as políticas em especial a UE	<a href="https://policies.google.com/privacy/frameworks?hl=pt-BR">https://policies.google.com/privacy/frameworks?hl=pt-BR</a>
Política de privacidade	Cláusulas contratuais-modelo	Explicação de termos chaves usados	<a href="https://policies.google.com/privacy/frameworks?hl=pt-BR">https://policies.google.com/privacy/frameworks?hl=pt-BR</a>
Parceiros	Quem são os parceiros do Google?	Apresenta parceiros que podem ou não coletar dados pessoais do indivíduo	<a href="https://policies.google.com/privacy/google-partners?hl=pt-BR">https://policies.google.com/privacy/google-partners?hl=pt-BR</a>
Atualizações	Atualizações: Políticas de privacidade	Apresenta as atualizações existentes nas políticas de privacidade	<a href="https://policies.google.com/privacy/archive?hl=pt-BR">https://policies.google.com/privacy/archive?hl=pt-BR</a>

Fonte: Autor, 2021